



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA ELETRÔNICA – Fundamento art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021**

**PGEA – 1.03.000.000581/2024-06**

**1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Aquisição de **materiais e insumos odontológicos**, nos termos do Anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- 1.1.1 O(s) **bens(s)** objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) **como comum(ns)** visto que a seleção pode ser feita, tão somente, com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa. Além disso, são encontrados facilmente no mercado.
- 1.1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Portaria PGR/MPU nº 85, de 27 de maio de 2022.
- 1.1.3 O(s) objeto(s) desta contratação encontra(m) predominância na(s) classes de materiais/padrão descritivo de materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal relacionados conforme Anexo I.
- 1.1.4 Quantitativos estimados: os quantitativos especificados são baseados no consumo médio mensal aferido pelo histórico de consumo controlado pelo Consultório Odontológico e pela Seção de Logística desta Unidade Ministerial.
- 1.1.5 As quantidades a que se referem este Termo de Referência são estimadas para o consumo semestral da PRR/3ª Região.
- 1.1.6 **Formalização da contratação:** a formalização será feita por meio de nota de empenho, nos termos dos incisos I e II do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

**2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme etiqueta **PRR3-D0012/23**, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência, e está alinhada com os objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal.

2.2. **Justificativa da contratação:** A PRR/3ª Região oferece atendimento odontológico aos seus membros, servidores e dependentes. Para assegurar o regular funcionamento do Consultório Odontológico faz-se necessária a aquisição dos devidos materiais e insumos odontológicos, com vistas a garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos.

2.3. **Enquadramento da contratação:** A contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e na Portaria PGR MPU Nº 148/2022 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

2.4. A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Mapa de Gerenciamento de Riscos foi dispensada, nos termos do inciso I do art. 72 da Lei 14.133/2021 e do inciso I do art. 4º da



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

Portaria PGR/MPU nº 148/2022, combinados com o inciso II do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, que prevê que a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares é facultada na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. O objeto da contratação compreende a aquisição de materiais e insumos odontológicos, para uso no Consultório Odontológico da PRR/3ª Região.
- 3.2. Os quantitativos especificados são baseados no consumo médio mensal aferido pelo histórico de consumo controlado pelo Consultório Odontológico e pela Seção de Logística da PRR/3ª Região.
- 3.3. Poderão oferecer propostas comerciais pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência e que atendam às suas exigências.
- 3.4. A proposta deverá indicar os preços unitário e total de cada item ofertado, bem como marca e modelo, para os itens que exigem tal indicação.
- 3.5. Qualquer licitante poderá apresentar proposta para um ou mais itens de seu interesse.
- 3.6. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.
- 3.7. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente indicado, o mesmo será considerado como de 60 (sessenta) dias para efeito de julgamento.
- 3.8. O critério para o julgamento das propostas será o de menor preço unitário por item.
- 3.9. Os preços propostos serão fixos, irredutíveis e deverão abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da contratação, tais como custos diretos e indiretos, tributos, transporte, seguros, lucro etc.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a presente contratação são:

#### Sustentabilidade

- 4.1 A contratação deverá contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade social:
  - 4.1.1 Não lançar mão, em hipótese alguma e sob quaisquer de suas formas, de critérios preconceituosos ou discriminatórios por ocasião da admissão ou do desligamento dos seus empregados, observando, em todos os casos, os preceitos de responsabilidade social;
  - 4.1.2 Não explorar trabalho infantil-juvenil em atenção ao que dispõe o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988, o Capítulo IV, Título III, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Decreto no 5.452/1943 de 1º de maio de 1943, os arts. 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei no 8.069/1990 de 19 de julho de 1990, e o Decreto no 6.841/2008 de 12 de junho de 2008, que regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.11.1.3. Também não praticar, de qualquer forma, ações relacionadas com o trabalho análogo ao de escravo ou ao tráfico de pessoas para esse fim, conforme arts. 149, 203 e 2074 do Código Penal; e



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

4.1.3 Seguir a Portaria PGR/MPF no 290, de 9 de maio de 2023 que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade, o Plano de Logística Sustentável e a Rede MPF Sustentável no âmbito do Ministério Público Federal.

**Indicação de marcas ou modelos**

4.2 Na presente contratação será admitida a indicação de marcas de referência, de acordo com o art. 41, inciso I, alínea d da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A indicação de marcas de referências tem a finalidade de complementar as especificações dos materiais e, portanto, admite-se produtos de marcas equivalentes ou de melhor qualidade, conforme TCU, Acórdão 2401/2006-Plenário.

**Da exigência de amostra**

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, poderá ser solicitada, a critério da PRR/3ª Região, amostra do objeto licitado para averiguação da adequação do material ofertado às especificações constantes neste Termo de Referência, assim como se atende com eficácia ao fim a que se destina.

4.3.1 Poderão ser exigidas amostras de todos os itens.

4.3.2 As amostras deverão ser entregues dentro de 03 (três) dias úteis, contados de sua solicitação, no endereço: Seção de Logística – SELOG, Alameda Ribeirão Preto nº 45, São Paulo, Capital, telefone (11) 2192-8726, das 12 às 18 horas, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3.3 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.3.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.3.5 A remessa e a retirada da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à PRR/3ª Região.

4.3.6 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.3.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.3.9 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

4.3.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3.11 A apresentação das amostras não será condição de habilitação, tampouco de impedimento à participação, estando a mesma limitada à fase de classificação das propostas, devidamente disciplinada no instrumento convocatório – Decisões TCU números 85/2002 Plenário e 1102/2001 Plenário.

4.3.12 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.3.13 A amostra deverá ser enviada na embalagem original do produto e será tratada como protótipo, podendo ser aberta e manuseada, sendo devolvida à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

4.3.14 A amostra que obtiver aprovação poderá permanecer na PRR/3ª Região até que seja efetivada a entrega do objeto pela licitante vencedora, a fim de ser com esta comparada.

4.3.15 A proposta será desclassificada quando rejeitada a amostra, por apresentar divergência em relação às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como no caso de sua não apresentação ou atraso, sem justificativa aceita pela PRR/3ª Região, no prazo estabelecido no subitem 4.4.2.

4.3.16 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

4.3.17 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

4.3.18 Caso as amostras fornecidas sejam novas, de primeiro uso e, ao final dos testes, estejam em perfeitas condições, poderão ser admitidas como parte do objeto a ser entregue, a critério da PRR/3ª Região. Caso a PRR/3ª Região decida pela devolução ou no caso de reprovação das amostras, a licitante terá o prazo de 30 (trinta) dias para a retirada.

4.3.19 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise do seu produto, porém, sem nenhum custo para a PRR/3ª Região.

4.3.20 O prazo de validade dos produtos deverá ser conforme o estabelecido na descrição do item e normas aplicáveis.

### **Subcontratação**

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da Contratação**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **Da validade dos materiais**

4.6 O prazo de validade dos materiais deverá ser de **no mínimo 2/3 (dois terços) da vida útil do produto, a contar do recebimento**.

#### **Demais requisitos:**

4.7. Dos materiais a serem adquiridos poderão ser exigidas, quando aplicáveis, as certificações e autorizações do INMETRO e ANVISA.

4.8. Fazem parte da presente especificação, no que forem aplicáveis, as normas vigentes dos fabricantes, bem como as normas pertinentes e vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

4.9. A critério da PRR/3ª Região, poderá ser exigida a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida em nome da licitante, quanto ao documento probatório que possui autorização ou licenciamento para funcionar, emitido pelo Ministério da Saúde, para comercializar e/ou fornecer material médico, ambulatorial ou hospitalar, conforme previsto no art. 53 da Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976.

4.10. Além disso, a licitante observará as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material, bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, somente em papel reciclado, sob pena de recusa destes, além dos critérios elencados na Instrução Normativa no 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

### **5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.1 O prazo de entrega de que trata o item 5.1 poderá ser prorrogado, desde que a CONTRATADA justifique e que haja concordância por parte da PRR/3ª Região.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Seção de Logística – SELOG, Alameda Ribeirão Preto nº 45, Bela Vista, São Paulo/SP, das 12h00 às 18 horas.

5.3.1 A CONTRATADA deverá agendar com a SELOG da PRR/3ª Região a entrega dos materiais com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

5.4 A nota de empenho será enviada pela PRR/3ª Região via endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela CONTRATADA.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

5.4.1 Caso a CONTRATADA não responda o e-mail enviado informando ter recebido a Nota de Empenho, será considerado o dia seguinte ao envio como início do prazo de entrega que trata o item 5.1.

5.5. Desde já se considera o endereço eletrônico (e-mail) o meio de comunicação padrão da PRR/3ª Região para tratar dos assuntos relacionados a esta aquisição.

5.6. A CONTRATADA deve fornecer o material na forma e prazos estipulados e em estrita conformidade com as especificações exigidas pelo Edital e seus Anexos.

5.7. A CONTRATADA deve entregar o material solicitado na SELOG da PRR/3ª Região de segunda a sexta-feira, das 12 às 18 horas, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes da proposta.

5.8. A CONTRATADA deve substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentem eventual alteração de suas características dentro de seu prazo de garantia, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela SELOG, caso fortuito, negligência, ou por terceiros.

5.9. A substituição de que trata o subitem 5.8 deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação.

5.10. A PRR/3ª Região reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o fornecimento do objeto e ainda aplicar sanções, caso a CONTRATADA desobedeça à quaisquer das disposições estabelecidas.

5.11. A PRR/3ª Região por meio da Seção de Logística – SELOG efetuará a fiscalização e o acompanhamento do material, devendo estas fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

6.1 A Procuradoria Regional da República da 3ª Região se obriga a:

- a) permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências de suas unidades para a entrega do objeto licitado;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da fornecedora beneficiária;
- c) relacionar-se com a fornecedora beneficiária, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada;
- d) efetuar, com pontualidade, os pagamentos à fornecedora beneficiária, após o cumprimento das formalidades legais;
- e) rejeitar objeto que não atenda aos requisitos especificados no Termo de Referência.
- f) cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato.
- g) efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- h) rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos especificados neste termo de referência.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Procuradoria Regional da República da 3ª Região
- b) estar em condições de fornecer os bens a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;
- c) entregar os bens no prazo estabelecido neste termo, sob pena de incidência das sanções previstas em lei em caso de descumprimento;
- d) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação;
- d) fornecer os bens para os quais sagrar-se vencedora, em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;
- e) relatar à PRR-3ª Região toda e qualquer irregularidade ocorrida que impeça ou retarde o fornecimento dos materiais, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários e prestar os esclarecimentos quando solicitados;
- f) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade pela existência de fiscalização ou o acompanhamento por parte da contratante;
- h) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

## 8. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.1. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.1.2. A Nota de Empenho substitui o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, e a adjudicatária passa à condição de CONTRATADA após recebê-la.

8.2. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### Fiscalização

8.3. A fiscalização da presente contratação será exercida por um fiscal técnico e um fiscal administrativo/gestor.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

8.3.1. Será designado agente público lotado no setor requisitante do objeto da contratação para a atuação da atribuição de fiscal técnico.

8.3.2. Será designado agente público para atuação simultânea de fiscal administrativo e gestor, conforme previsto nos arts. 3º e 13 da Portaria PGR/MPU nº 28 de 16 de março de 2023, em razão da baixa complexidade do objeto.

8.3.3. Os agentes públicos supracitados e seus substitutos serão designados por meio de Portaria.

**Fiscal Técnico**

8.4. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.4.1. O fiscal técnico verificará se, no fornecimento, a especificação, o valor unitário ou total, a quantidade e os prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

8.4.2. O fiscal técnico anotará todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4.3. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico informará imediatamente o fiscal administrativo/gestor que emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para cumprimento.

8.4.4. O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as providências cabíveis e saneadoras, se for o caso.

8.4.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**Fiscal Administrativo**

8.5. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.5.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contidas no Aviso de Contratação Direta/aviso de Dispensa Eletrônica, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.6. O fiscal administrativo realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

**Gestor**

8.7. O gestor acompanhará a execução das notas de empenho decorrentes da contratação, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como do registro de informações que viabilizem a tomada de decisão relacionada aos procedimentos de prorrogação, reajuste, alteração, pagamento, aplicação de sanções, entre outros, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais no histórico de gerenciamento da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da compra/fornecimento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8.1. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade pendente de resolução, o gestor emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para cumprimento.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

8.9. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.10. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.11. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.12. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.13. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

8.14. O gestor confeccionará e assinará o termo de recebimento definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, mediante termo que comprove o atendimento das exigências deste Termo de Referência.

8.15. O gestor analisará os documentos apresentados para pagamento, conferindo as condições estabelecidas na contratação, e procederá para ateste ou notificação da CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada.

## 9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.3 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

9.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

9.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

9.3 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.4 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.4.1 o prazo de validade;

9.4.2 a data da emissão;

9.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante

9.4.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.4.5 o valor a pagar;

9.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

9.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.7 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.12 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

#### **Das condições de pagamento**

9.14 O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s), em moeda nacional, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis** a contar da liquidação da despesa/do recebimento definitivo do objeto, que será atestado na Fatura/Nota Fiscal pelo representante da CONTRATANTE, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

9.15 O pagamento será efetuado desde que a CONTRATADA realize a cobrança, por meio de Nota Fiscal/Fatura contendo dados bancários e devidamente discriminada, com detalhamento dos serviços executados, de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

9.16 O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.17 Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

9.18 Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

9.19 Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

9.20 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha incorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

EM = I x N x VP, sendo:

I =  $(TX/100)$ , assim apurado: I =  $(6/100)$  I = 0,00016438

365

365

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.21 No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

## 10– SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO UNITARIO.

### Forma de Fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será de forma integral e imediato

### Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação/Aviso de Dispensa de Licitação.

### Qualificação Econômico-Financeira

10.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação/Aviso de Dispensa de Licitação.

## 11 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela constante do Anexo I.

11.2. O **valor total estimado** da contratação é de **R\$ 6.655,56 (seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

11.2.1 Os preços unitários constantes da tabela constante no Anexo I referem-se aos limites máximos para a contratação. Portanto, itens da proposta comercial que apresentarem cotação superior à indicada na tabela serão desclassificados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

## 12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

- 12.1.1 Gestão/Unidade: 200204
- 12.1.2 Fonte de Recursos: 1000000000
- 12.1.3 Programa de Trabalho: 172236
- 12.1.4. Elemento de Despesa: 339030
- 12.1.5 Plano Interno: MBASIC

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013](#).

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial injustificada do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

13.2.1.2 As determinações do fiscal do contrato previstas no exercício das atribuições do [art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#), não configuram a sanção de advertência;

13.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do item 11.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

13.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h” e “i” do item 11.1, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, que



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

13.2.4. **Multa:**

13.2.4.1. **Multa Moratória**, nos termos do Art. 162 da Lei nº 14.133/2021, quando:

- a) ensejar o retardamento da execução do serviço contratado, de forma injustificada, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) **por dia de atraso** sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a mora, que incidirá até o prazo para a configuração da inexecução contratual, previsto no item 11.2.4.2, b;
- b) ocorrer atraso no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, no percentual 0,5% do valor da fatura correspondente, ou de 1% do valor do contrato quando a cláusula for de obrigação acessória de valor inestimável, por dia de atraso, até o **décimo quinto dia de mora**;

13.2.4.2. **Multa Sancionatória**, decorrente das infrações previstas no [art. 155 da Lei 14.133/2021](#), que serão graduadas conforme critérios previstos na Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023;

- a) O limite mínimo da multa sancionatória é de 0,5% (cinco décimos por cento) e o máximo é de 30% (trinta por cento), cuja base de cálculo consiste no valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, para os contratados;
- b) Após o **décimo quinto dia de mora** de qualquer obrigação contratual, quando haverá a inexecução do contrato, que poderá configurar as infrações das alíneas "a", "b", "c" e "e" do item 11.1 e para as quais serão aplicadas as seguintes multas sancionatórias, com os referidos percentuais incidentes sobre o valor do contrato:

- b.1) multa de 15% no caso da alínea "a" do item 11.1;
- b.2) multa de 20% no caso da alínea "b" do item 11.1;
- b.3) multa de 30% no caso da alínea "c" do item 11.1;
- b.4) multa de 10% no caso da alínea "e" do item 11.1.

13.3. A dosimetria do prazo das sanções previstas nos incisos III e IV do [art. 156 da Lei 14.133/2021](#) será feita na forma da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023;

13. Para as infrações previstas no [art. 155, II e III, da Lei nº 14.133, de 2021](#) será permitido sanção superior à fixada para o caso de simples inexecução parcial.

13.5. Caso a prestação do serviço ou entrega do objeto não mais seja útil em razão da demora, segundo parecer da área técnica interessada, restará configurada inexecução contratual.

13.6. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE. ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.7. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral do contrato e aplique outras sanções contratuais e legais.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

13.8. No caso do item anterior, a multa de mora será convertida em multa compensatória e descontada do valor da indenização devida à Administração, se houver.

13.9. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente. ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.11. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e na Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.13. Determinada a abertura de processo pela autoridade competente, o acusado deverá ser notificado, por meio de ofício, para apresentação de defesa preliminar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação, nos moldes da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023.

13.13.1. As notificações expedidas deverão ser enviadas preferencialmente eletrônicas, por meio do e-mail informado pela CONTRATADA, quando do ingresso no certame ou na contratação.

13.13.2. Não havendo resposta em até 2 (dois) dias úteis, ou na impossibilidade de confirmação da ciência do e-mail, a notificação deverá ser encaminhada pelos Correios com aviso de recebimento (AR).

13.14. São critérios para a dosimetria da penalidade os elencados no [art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#) e os estabelecidos na Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023;

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159) e em regulamento do MPU.

13.16. Quando a mesma conduta resultar em infração à [Lei nº 12.846/2013](#) e à Lei nº 14.133/ 2021, as sanções serão impostas de forma independente e cumulada, na forma do [art. 30, II, da Lei nº 12.846/2013](#), de acordo com o disposto no art. 9º da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

13.17. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.18. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.19. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.20. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes de documentos de formalização que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

Há anexos no pedido: Sim

São Paulo, na data da assinatura.

| ANEXO I - RELAÇÃO DE MATERIAIS E QUANTITATIVOS                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |                               |            |               |            |               |            |                      |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|----------------------|-------------------|
| <b><i>LISTA DE MATERIAIS E INSUMOS / EPI / LIMPEZA ODONTOLÓGICOS PRR/3ª REGIÃO</i></b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |                               |            |               |            |               |            |                      |                   |
| Item                                                                                   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Apresentação                                                            | Marca de Referência           | Modalidade | CATMAT Classe | CATMAT PDM | CATMAT Código | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1                                                                                      | Água destilada para autoclave, pura, isenta de sais solúveis, com registro no Ministério da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Frasco de 5 litros                                                      | Asfer/SSPLUS/WATER CLEAN      | INSUMO     | 6550          | 2162       | 367898        | 10         | 17,64                | 176,40            |
| 2                                                                                      | Álcool etílico hidratado 70%, sem adição de cor ou odor, translúcido indicação de uso antisséptico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Frasco de 1 litro                                                       | Doby/Medix/Coperalcool        | LIMPEZA    | 6505          | 2259       | 269941        | 4          | 10,45                | 41,80             |
| 3                                                                                      | Álcool 70 em gel. Antisséptico higienizador de mãos sem adição de odor e cor. Glicerinado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Frasco de 440g (com margem de tolerância de 5% para mais ou para menos) | Hi Tech/Prote&Clean/Asseptgel | LIMPEZA    | 6505          | 2259       | 380018        | 3          | 13,42                | 40,26             |
| 4                                                                                      | Broca carbide baixa rotação esférica n° 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade                                                                 | AllPrime / Kerr / Microdont   | INSUMO     | 6520          | 3888       | 436293        | 8          | 11,41                | 91,28             |
| 5                                                                                      | Brocas diamantadas, para alta rotação, esférica, n° 1012. Em embalagem individual e esterilizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade                                                                 | Fava /Microdont/KG            | INSUMO     | 6520          | 3905       | 402945        | 5          | 8,90                 | 44,50             |
| 6                                                                                      | Brocas diamantadas, para alta rotação, esférica, n° 1014 Em embalagem individual e esterilizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade                                                                 | Fava /Microdont/KG            | INSUMO     | 6520          | 3905       | 402947        | 3          | 7,80                 | 23,40             |
| 7                                                                                      | Broca diamantada alta rotação 3203 em embalagem individual e esterilizada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade                                                                 | Fava /Microdont/KG            | INSUMO     | 6520          | 3905       | 412839        | 3          | 8,09                 | 24,27             |
| 8                                                                                      | Creme dental com flúor. Branco ou incolor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Bisnaga com 90g                                                         | Colgate / Close up / Oral B   | INSUMO     | 8520          | 6061       | 313822        | 5          | 3,99                 | 19,95             |
| 9                                                                                      | Detergente a base de enzimas(protease, amilase, lipase) utilizado nas operações de limpeza removendo resíduos orgânicos de instrumentais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Frasco de 1 litro                                                       | ASFER / AllPrime / Rioquímica | INSUMO     | 6840          | 14235      | 328077        | 6          | 35,76                | 214,56            |
| 10                                                                                     | Detergente enzimático SPRAY removedor de matéria orgânica de instrumental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Frasco de 750 ml                                                        | Rioquímica / Advanced Med     | INSUMO     | 6840          | 14235      | 328077        | 4          | 54,63                | 218,52            |
| 11                                                                                     | Fita matriz de aço inox 0,05 x 5mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Rolo de 50 cm                                                           |                               |            |               |            |               | 40         | 2,77                 | 110,80            |
| 12                                                                                     | Flúor Gel Neutro transparente, fluoreto de sódio a 2%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Frasco de 200ml                                                         | Lysanda / Maquira / FluorSul  | INSUMO     | 6505          | 7662       | 428099        | 1          | 8,04                 | 8,04              |
| 13                                                                                     | Gel para Tratamento de sensibilidade dentinária a base de nitrato de potássio e flureto de sódio a 2%. Dessensibilizante dental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Seringa de 2,5g                                                         | FGM / Lysanda / Vigodent      | INSUMO     | 6520          | 6117       | 430511        | 4          | 15,00                | 60,00             |
| 14                                                                                     | Indicador biológico, p/ ser utilizado como meio de controle de qualidade do sistema de esterilização em autoclaves a vapor. Componentes: 01 tira de papel contendo esporos secos de Bacillus Stearothermophilus (ATCC 7953), mínima 100.000 esporos; 1 ampola de vidro quebrável contendo o meio de cultura Tryptic Soy modificado e o indicador de pH Bromocresol púrpura; 1 fr flexível de polipropileno; 1 tampa plastica marrom contendo 1 papel-filtro hidrofóbico; 1 rotulo c/data e lote de fabricação, espaço p/ identificação, listra indicadora que muda da cor marrom p/preta. | Unidade                                                                 | 3M / Clean Test               | INSUMO     | 6550          | 18997      | 436058        | 30         | 5,38                 | 161,40            |
| 15                                                                                     | Ionômero de Vidro fotopolimerizável para restauração modificado por resina, de presa tripla, na cor A3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Kit contendo 5g de pó, 2,5g de líquido, 2ml de primer e 2ml de glazer   | Vitremer 3M                   | INSUMO     | 6520          | 10495      | 404578        | 1          | 910,89               | 910,89            |
| 16                                                                                     | Luva para procedimento não-cirúrgico, descartável, em látex natural, antialérgica, ambidestra, tamanho <b>médio</b> para uso do profissional de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Caixa c/ 100 unidades                                                   | Descarpac/Super Max/Medix     | EPI        | 6532          | 421        | 443397        | 7          | 30,89                | 216,23            |

**ANEXO I - RELAÇÃO DE MATERIAIS E QUANTITATIVOS**

**LISTA DE MATERIAIS E INSUMOS / EPI / LIMPEZA ODONTOLÓGICOS PRR/3ª REGIÃO**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Apresentação               | Marca de Referência                                                           | Modalidade | CATMAT Classe | CATMAT PDM | CATMAT Código | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|----------------------|-------------------|
| 17   | Máscaras descartáveis de alta filtragem contra agentes biológicos Respiradores para uso odonto-médico-hospitalar, do tipo N 95/ PFF2, SEM válvula expiratória, com clipe nasal e tiras elásticas que envolvam a cabeça (nuca); constituído por 3 camadas sendo a interna de tecido não tecido sem resina, um meio filtrante composto de microfibras tratadas eletrostaticamente e a externa também composta por um não tecido; máscara de alta filtragem contra agentes biológicos, BFE (Eficiência de Filtração Bacteriológica)*>99% contra bioaerossóis potencialmente contaminados, podendo ser utilizado também como máscara cirúrgica em procedimentos que requerem a proteção do campo estéril; ; eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos e com capacidade para filtrar aerodispersóides em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra; embalado individualmente. Com registro no Ministério da Saúde, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e certificado pelo INMETRO. Contendo as especificações NA EMBALAGEM DO PRODUTO" | Unidade                    | 3M / Descarpack                                                               | EPI        | 4220          | 1306       | 486904        | 160        | 7,09                 | 1.134,40          |
| 18   | Papel grau cirúrgico e filme laminado transparente para autoclave- ENVELOPE auto selante Tamanho 90x260mm– Filme termoplástico bilaminado ou trilaminado de polietileno e polipropileno, para autoclave a vapor , com indicadores químicos para vapor e ETO que mudam de cor – E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Embalagem com 100 unidades | Medstéril/All Prime / Hospflex                                                | INSUMO     | 6515          | 18351      | 4438867       | 5          | 31,12                | 155,60            |
| 19   | Papel grau cirúrgico e filme laminado transparente para autoclave - ENVELOPE auto selante Tamanho 50x130 mm– Filme termoplástico bilaminado ou trilaminado de polietileno e polipropileno, para autoclave a vapor , com indicadores químicos para vapor e ETO que mudam de cor – E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Embalagem com 100 unidades | Medstéril/All Prime / Hospflex                                                | INSUMO     | 6515          | 18351      | 443869        | 1          | 15,78                | 15,78             |
| 20   | Porta Matriz Tofflemire Adulto de 5 a 6 cm de comprimento, autoclavável, produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Usado na vestibular e na lingual, utilizando diferentes larguras e curvaturas de matriz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade                    | Golgran / Fava                                                                | INSUMO     | 6520          | 11081      | 436502        | 3          | 28,41                | 85,23             |
| 21   | Pro-pé (sapatilha) descartável 100% polipropileno de TNT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Embalagem com 100 unidades | Anadona / Protdesc / Talge                                                    | EPI        | 6532          | 11939      | 436854        | 10         | 12,78                | 127,80            |
| 22   | Raspador periodontal (cureta Sickle S204S6). Fabricado com tratamento térmico de tripla têmpera, o que lhes garante flexibilidade e durabilidade extrema em relação às outras marcas. A afiação original garante manutenção do contorno original da peça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade                    | Hu-Friedy                                                                     | INSUMO     | 6520          | 6024       | 6024          | 3          | 251,06               | 753,18            |
| 23   | Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 micron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para corpo: A3B.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Seringa com 4 g            | Filtek Z350 XT 3M ou Tetric N - Ceram da Ivoclaro ou Estelite Ômega- Tokuyama | INSUMO     | 6520          | 11676      | 390512        | 1          | 256,81               | 256,81            |
| 24   | Resina composta restauradora, fotopolimerizável, indicada para utilização em restaurações em dentes anteriores e posteriores. Partícula média 0,6 a 1 micron. Matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Cores para dentina: A4B.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Seringa com 4 g            | Filtek Z350 XT 3M ou Tetric N - Ceram da Ivoclaro ou Estelite Ômega- Tokuyama | INSUMO     | 6520          | 11676      | 390512        | 1          | 281,96               | 281,96            |

**ANEXO I - RELAÇÃO DE MATERIAIS E QUANTITATIVOS**

| Item | Especificação | Apresentação | Marca de Referência | Modalidade | CATMAT | CATMAT | CATMAT | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------|--------------|---------------------|------------|--------|--------|--------|------------|----------------|-------------|
|------|---------------|--------------|---------------------|------------|--------|--------|--------|------------|----------------|-------------|

[illegible]